

**LEI MUNICIPAL Nº. 1584, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.**

*“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
04 – DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS		
10.301.0107.2.160 – ESF Programa Saúde da Família -Federal		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(183).....	R\$	10.000,00
10.302.0035.2.110 – PAB Fixo		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(173).....	R\$	35.000,00
TOTAL .....	R\$	45.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a redução da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO		
04 – DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS		
10.301.0107.2.160 – ESF Programa Saúde da Família -Federal		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(180).....	R\$	45.000,00
TOTAL .....	R\$	45.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 16 de Dezembro de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretária Adjunta de Administração  
e Planejamento.